



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90028/2025**  
(Processo SEI n.º 0005507-98.2025.6.15.8000)

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**



Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba  
Tribunal Regional Eleitoral de Paraíba - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB

## Contratação - Termo de Referência Bens Permanentes nº 1/2025 - TRE-PB/LIODS

(Processo Administrativo nº 0005507-98.2025.6.15.8000)

### 1- CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de mobiliários e equipamentos, utilizando pregão eletrônico nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOT E	ITEM	BENS	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade	CATMAT
----	1	<b>Poltrona</b>	<p>Poltrona com estrutura em madeira maciça de reflorestamento (Eucalipto), percintas elásticas, espuma de poliuretano (D26/assento e D23/encosto) e tecido plano 53% algodão/47% poliéster.</p> <p>Pés em tubo e arame de aço com acabamento em pintura epóxi-pó.</p> <p>Sapatas plásticas.</p> <p>Com almofada (46 cm x 20 cm, podem variar para mais ou menos em 5%) com enchimento em espuma (D20/soft).</p> <p>Carga máxima suportável: 120kg.</p> <p>Altura até o assento: 43 cm.</p> <p>Altura: 71.50cm. Largura: 70.00cm. Profundidade: 69.00cm. (podem variar para mais ou menos em 5%)</p> <p>Peso: 15.80KG.</p>	02 unid.	611651
----	2	<b>Puff Bag</b>	<p>Puff com enchimento em flocos de isopor, com forro interno em non woven e revestimento sintético em PVC com fechamento por zíper, formato Pera.</p> <p>Cor: A combinar.</p>	14 unid.	607268

			<p>Carga máxima suportável: 110kg; distribuídos uniformemente.</p> <p>Altura: 100.00cm. Largura: 70.00cm. Profundidade: 90.00cm. (podem variar para mais ou menos em 5%)</p> <p>Peso: 2,1kg</p>		
----	3	<b>Cafeteira</b>	<p>Cafeteira expresso. Painel de controle digital touch. Bandeja de gotejamento removível. Porta-filtro de cápsulas. Botão de liberação de vapor e água quente. Capacidade: 1,6 Litros</p> <p>Cor: Preto inox</p> <p>Potência: 1100W.</p> <p>Tensão: 127V / 220V.</p> <p>Consumo: 1,05 kW/h.</p> <p>Dimensões [LxAxP]: 218 x 287 x 280 mm. (podem variar para mais ou menos em 5%)</p> <p>Garantia mínima: 12 meses.</p> <p>Peso: 3,240 kg.</p>	02 unid.	392105
----	4	<b>Monitor</b>	<p>Monitor Smart, Tamanho 32" polegadas, Resolução 3840 x 2160 , Tipo de painel - IPS Proporção - 16:9 , Gama de cores - DCI-P3 90%, Brilho 300 cd/m<sup>2</sup> Passo de pixels - 0.1554(H) , Ângulo de visão (CR≥10) - 178°(R/L), 178°(U/D) Relação de contraste (Tipo) - 1000:1 Gama de cores (Typ.) - DCI-P3 90% Tamanho - 20,99 x 71,42 x 50,99 cm (podem variar para mais ou menos em 5%) Bit de cor - 10bit HDR 10, Com Economia de energia inteligente, com Sincronização de ação dinâmica, Estabilizador Preto, Super Resolução, Efeito HDR</p>	02 unid.	480491
----	5	<b>Porta revista</b>	<p>Porta-revistas em perfil aramado com acabamento em pintura eletrostática e revestimento sintético em PVC com detalhes em pespontos.</p>	03 unid.	7210

			<p>MEDIDAS (podem variar em até 5%):</p> <p>Altura: 40 cm</p> <p>Largura: 37 cm</p> <p>Profundidade: 24,5 cm</p> <p>(ver imagem modelo)</p> <p>OBS: Deverá ser apresentado catálogo com foto.</p>		
<b>01</b>	<b>6</b>	<b>Estante grande</b>	<p>Estante vazada, de Metalon e madeira.</p> <p>Cor da estrutura: Preto Fosco ou dourado</p> <p>Acabamento estrutura: Pintado</p> <p>Material do tampo das prateleiras: Madeira MDF</p> <p>Cor: A combinar (preta ou dourada)</p> <p>Prateleiras em madeira.</p> <p>MEDIDAS (podem variar para mais ou menos em 5%):</p> <p>200 cm x 190 cm x 30 cm</p> <p>GARANTIA mínima de 01 (um) ano.</p> <p>OBS: Deverá ser apresentado catálogo com foto, para análise e, se necessário, disponibilização de uma unidade para análise.</p> <p>(ver imagem modelo)</p>	02 unid.	13563
	<b>7</b>	<b>Estante pequena</b>	<p>Estante livreiro, de metalon e madeira.</p> <p>Cor: preta</p> <p>Estrutura em Aço carbono reforçado, Aço inoxidável ou ou Alumínio aeronáutico.</p> <p>Cor da estrutura: Preto Fosco ou dourado</p> <p>Acabamento estrutura: Pintado</p> <p>Material do tampo das prateleiras: Madeira MDF</p> <p>COR: A combinar (preta ou dourada)</p>	03 unid.	13563

			<p>Prateleiras em madeira.</p> <p>MEDIDAS (podem variar em até 5%): 180x60x30cm</p> <p>GARANTIA mínima de 01 (um) ano.</p> <p>OBS: Deverá ser apresentado catálogo com foto, para análise e, se necessário, disponibilização de uma unidade para análise.</p> <p>(ver imagem modelo)</p>		
02	8	<b>Tapete grande</b>	<p>Tapete liso, retangular, fibras sintéticas, pêlo baixo, proteção antiácara, acabamento Debrum.</p> <p>Material: Prolipropileno</p> <p>MEDIDAS (podem variar em até 5%): 260 cm X 160 cm</p> <p>COR: A combinar (tom neutro: areia, marrom, bege ou cinza)</p> <p>OBS: Deverá ser apresentado catálogo com foto.</p> <p>(ver imagem modelo)</p>	02 unid.	445566 Classe 7220
	9	<b>Tapete pequeno</b>	<p>Tapete liso, retangular, pêlo baixo, fibras sintéticas, proteção antiácara, antialérgico, acabamento Debrum.</p> <p>Material: Prolipropileno</p> <p>MEDIDAS (podem variar em até 5%): 190 cm X 130 cm</p> <p>COR: A combinar (tom neutro: areia, marrom, bege ou cinza)</p> <p>OBS: Deverá ser apresentado catálogo com foto.</p>	02 unid.	445566 Classe 7220
03	10	<b>Mesa Lateral</b>	<p>Mesa lateral com base em aramado e tampo em chapa de aço com acabamento em pintura epóxi-pó. Sapatas em material plástico.</p> <p>Carga máxima suportável: 10kg.</p>	03 unid.	207669

			<p>Altura: 40.50cm. Largura: 50.00cm. Profundidade: 50.00cm. (podem variar para mais ou menos em 5%)</p> <p>Peso: 5.20KG.</p>		
	<b>11</b>	<b>Mesa redonda</b>	<p>Mesa redonda com tampo amadeirado, em MDF 25 mm, acabamento em verniz UV. Mesa para 5 pessoas, com pés em madeira maciça e formato de cone.</p> <p>Material: Madeira maciça e MDF</p> <p>Tampo: Redondo, MDF de 25 mm.</p> <p>Base: Formato cone em madeira maciça ou MDF</p> <p>Diâmetro: 100 cm a 110 cm</p> <p>Altura: 76 - 78</p> <p>Cor: Amadeirada (tonalidade a combinar)</p> <p>Garantia: 01 ano.</p> <p>OBS:</p> <p>(1) Deverá ser apresentado catálogo com foto, para análise.</p> <p>(2) As medidas podem variar em até 5%</p> <p>(ver imagem modelo)</p>	07 unid.	9641
<b>04</b>	<b>12</b>	<b>Mesa de reunião</b>	<p>Mesa de reunião retangular.</p> <p>Tampo em MDF 5cm</p> <p>Cor cinza (tonalidade a combinar)</p> <p>Base em metalon preto</p> <p>Dimensões 180x100x75cm (podem variar para mais ou menos em 5%)</p> <p>Garantia: 01 ano.</p> <p>OBS:</p> <p>(1) Deverá ser apresentado catálogo com foto, para análise.</p> <p>(ver imagem modelo)</p>	01 und	603343 Classe 7110
	<b>13</b>	<b>Mesa de trabalho</b>	<p>Mesa reta pé.</p> <p>Tampo em MDF 5cm</p> <p>Cor cinza (tonalidade a combinar)</p> <p>Base em metalon preto</p>	06 und	619400 Classe 7110

			<p>Dimensões 120x60x74cm (podem variar para mais ou menos em 5%)</p> <p>Garantia: 01 ano.</p> <p>OBS:</p> <p>Deverá ser apresentado catálogo com foto, para análise. (ver imagem modelo)</p>		
	<b>14</b>	<b>Mesa de trabalho</b>	<p>Mesa reta pé.</p> <p>Tampo em MDF 5cm</p> <p>Cor cinza (tonalidade a combinar)</p> <p>Base em metalon preto</p> <p>Dimensões 100x60x74cm (podem variar para mais ou menos em 5%)</p> <p>Garantia: 01 ano.</p> <p>OBS:</p> <p>Deverá ser apresentado catálogo com foto, para análise. (ver imagem modelo)</p>	25 und	619400 Classe 7110
	<b>15</b>	<b>Cadeira Fixa</b>	<p>Cadeira fixa, sem braços, de espaldar médio, estofada, Estilo Diana.</p> <p>Estrutura em madeira maciça, acabamento envernizado, com assento e encosto anatômico.</p> <p>Capacidade suportada: até 120 kg.</p> <p>Estrutura em madeira maciça, assento e encosto em MDF, revestido e envernizado, com estofado anatômico, sem costura aparente.</p> <p>Encosto estofado com espuma D20 e assento estofado com espuma D26, revestimento em corino.</p> <p>MEDIDAS (podem variar para mais ou menos em 5%):</p> <p>Largura 50cm</p> <p>Altura 82cm</p> <p>Profundidade 60cm</p>	45 und	Classe: 7105 247412

		<p>COR:</p> <p>Estrutura: amadeirada (tonalidade a combinar)</p> <p>Estofado: a combinar (tons neutros: camurça, bege, cinza, areia ou marrom)</p> <p>ENCOSTO: Encosto de espaldar médio, com concha interna, com espuma anatômica , revestida com tecido sintético .</p> <p>ASSENTO: Assento com concha em madeira, espuma anatômica , revestimento com tecido sintético, sem costura aparente.</p> <p>ESTRUTURA: Estrutura fixa com 04 pés, na cor preta.</p> <p>CERTIFICAÇÕES: Deverá ser apresentado certificados da ABNT, emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO, e NBR ISO e NR-17 assinados pelo engenheiro do trabalho e/ou médico do trabalho.</p> <p>Garantia mínima: 02 anos</p> <p>OBS: Deverá ser apresentado catálogo com foto, para análise e, se necessário, disponibilização de uma unidade para análise.</p> <p>(ver imagem modelo)</p>	
--	--	---	--

1.1 - Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.2 - Com o objetivo de atender às necessidades da Administração de forma eficiente e racional, optou-se pelo **agrupamento de determinados itens em lotes**. A medida se fundamenta na necessidade de **padronização dos bens**, garantindo a aquisição de produtos com as mesmas características técnicas e funcionais, o que resulta em:

- **Compatibilidade e uniformidade** entre os itens, assegurando que todos apresentem o mesmo padrão de qualidade e desempenho;
- **Facilidade de gestão** quanto ao uso, manutenção e reposição, reduzindo riscos de incompatibilidade e custos operacionais;
- **Maior eficiência** no processo de aquisição, evitando fracionamento desnecessário e otimizando o atendimento da demanda.

1.3. - Ressalta-se que **nem todos os itens exigem padronização**, razão pela qual aqueles que não apresentam necessidade de uniformidade técnica ou operacional serão licitados de forma **individualizada**, preservando a competitividade e a economicidade do certame.

1.4 - O julgamento da licitação deverá ser processada pelo menor preço.

1.5 - Em caso de divergência entre o CATMAT e a descrição do objeto, prevalecerá as especificações informadas na descrição do presente Termo de Referência.

## **2- FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2025, no item 12, estando disponível no site do TRE-PB, na aba transparência e no Plano de Logística Sustentável (PLS).

## **3- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **4.1 - Sustentabilidade:**

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia de Inclusão de Critérios Sustentáveis para Compras e Contratações do TRE/PB:

a) Apresentação de certificado de procedência da madeira DOF (emitido pelo IBAMA) ou o selo FSC que certifica se a matéria-prima usada em produtos de origem florestal é proveniente de uma área manejada de forma ecologicamente correta, com condições justas de trabalho e de maneira economicamente viável (o selo FSC representa certificados de manejo florestal, cadeia de custódia e madeira controlada) ou outro certificado que atestem a procedência da madeira.

b) Selo ou declaração, quando cabível, de que o produtos atende a critérios ambientais na sua produção, conforme diretriz da ABNT NBR ISO. 14.020/2002 (leva em consideração também a análise do ciclo de vida -ACV), quando possível ou NBR ISO 14.024/2004

### **4.2 - Da exigência de amostra**

a) Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá, se solicitado, apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

b) Poderão se exigidas amostras dos bens;

c) As amostras deverão ser entregues na Av. Princesa Isabel, 201, Tambiá, no prazo limite de 15 dias, contado da solicitação da Pregoeira no chat, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

d) É facultada a prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

e) No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será

recusada.

f) Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

- se as especificações relativas ao assento e encosto atendem as especificações.

g) Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

h) Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

i) Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

j) Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 30 dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

l) Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

### 4.3 - Subcontratação

a) Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

## 5) MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### 5.1 - Condições de Entrega

a) O prazo de entrega dos bens, em remessa única, é de 30 dias corridos contados do envio por email, da ordem de compra e empenho, para o endereço eletrônico informado na proposta do licitante vencedor, **independentemente de sua confirmação**;

b) Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

c) Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Depósito de Bens do TRE/PB, Av. Chesf, s/n . Lote 3 Quadra M, Distrito Industrial, CEP 58.082-010, João Pessoa – PB, no horário das 14:00 às 18:00 horas de segunda a quinta-feira e, das 8:00 às 12:00 horas na sexta-feira, devendo ser agendada essa entrega com a SEGEP, por meio do fone: (83)356.1206 e 3233.1889 ou email: segep@tre-pb.jus.br.

### 5.2 - Garantia, manutenção:

a) O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);

b) A garantia será prestada com vistas a manter os bens fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

c) A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

d) Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

e) As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de

qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação dos bens.

f) Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 dias, contados a partir da data de retirada do bem das dependências do TRE/PB pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

g) O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo TRE/PB.

h) A garantia legal tem prazo de vigência próprio, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições.

## **6) MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

a) O contrato, que será efetivado por meio da emissão de nota de empenho, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

b) As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito, por meio de mensagem eletrônica para esse fim, para o email informado na proposta da Licitante vencedora.

c) O TRE/PB poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

d) A execução do contrato, deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

e) O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

f) Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

g) O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

h) O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

i) O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

j) O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pela ASJUR, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

## **7) CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### **7.1 - Recebimento do Objeto**

- a) Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- b) Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- c) O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- d) Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.
- e) O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- f) No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- g) O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- h) O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## 7.2 - Liquidação

- a) Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).
- b) O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- c) Para fins de liquidação, a SEGEP deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 1 - o prazo de validade;
  - 2 - a data da emissão;
  - 3- os dados do contrato e do órgão contratante;
  - 4- o período respectivo de execução do contrato;
  - 5- o valor a pagar; e
  - 6 - eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- d) Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o

contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao TRE/PB;

e) A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.](#)

f) A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

f.1) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

f.2) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

g) Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

h) Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a SEGEP deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

i) Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

j) Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### **7.3 - Prazo de pagamento**

a) O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.](#)

b) No caso de atraso pelo TRE/PB, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice 0,5% (meio por cento) ao mês, de correção monetária.

### **7.4 - Forma de pagamento**

a) O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

b) Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

c) Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

d) O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **8 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

### **8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

a) O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

### **8.2 - Exigências de habilitação**

a) consulta "on line" ao SICAF, constatando-se a sua regularidade perante a Fazenda Nacional (Certidão de Regularidade de Tributos Federais), Fazenda Estadual (Certidão de Regularidade), Seguridade Social (Certidão de Regularidade - CND) e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Certidão de Regularidade - CRF);

b) apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa válida (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943, podendo-se fazer consulta "on line" ao sítio do TST;

c) apresentação da certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, a menos de 90 (noventa) dias da data prevista para abertura da licitação;

d) comprovação de aptidão por meio de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando o desempenho satisfatório de atividade pertinente e compatível com o objeto do presente certame;

e) Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

f) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

g) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

h) Consulta "on line" ao CADIN - Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal para se constatar que o licitante não foi inscrito nesse Cadastro e assim, possibilitar a contratação (art. 6º da Lei nº 10.522/2002).

i) Consulta "on line" o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) para verificar se não foram aplicadas sanções de impedir de contratar (§ 4º do art. 92 da Lei nº 14.133/2021)

## **9 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O custo estimado total da contratação é aquele constante no mapa de preços anexo a este Termo.

## **10 - SANÇÕES**

a) Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o licitante ou o contratado que:

I - der causa à inexecução parcial do contrato;

II - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - der causa à inexecução total do contrato;

- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação e
- XII - praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

b) O licitante ou o contratado que incorrer em infração administrativa prevista na alínea anterior, apurada em regular processo administrativo, com garantia de contraditório e ampla defesa, sujeitar-se-á às seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III- impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

c) A aplicação das sanções previstas na alínea "b" não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

d) A sanção de advertência será aplicável na hipótese de inexecução parcial do contrato que não implique em grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, bem como na hipótese de descumprimento de pequena relevância praticado pelo contratado e que não justifique imposição de penalidade mais grave.

e) A multa será aplicada, isolada ou cumulativamente com outras penalidades previstas na alínea "b", ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na alínea "a".

f) A multa será calculada no percentual de 15% (quinze por cento) do valor da ordem de compra.

g) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será obtida observando-se a seguinte ordem:

- I - utilização da garantia eventualmente prestada;
- II - compensação dos créditos de outros contratos firmados pelo contratado com este Regional, na forma do termo de referência, do edital ou do contrato;
- III - por via judicial.

h) O atraso injustificado na execução do pactuado sujeitará o contratado a multa de mora de 0,5 (zero vírgula cinco por cento) ao dia sobre o valor da ordem de compra.

i) 4º A aplicação de multa moratória não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções dispostas na alínea "b" .

j) A sanção de impedimento de licitar e contratar prevista na alínea "b" . será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos [itens II, III, IV, V, VI e VII](#) da alínea "a", quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o

responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

l) A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos [itens VIII, IX, X, XI e XII](#) da alínea "b"., bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII da referida na alínea que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida na alínea "j" , e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

m) A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar requererá a condução de processo de responsabilização por Comissão Permanente de Responsabilização de Licitantes e Contratados - CPRLC.

**JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA NETO**  
**MEMBRO DO LIODS**



Documento assinado eletronicamente por JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA NETO em 20/10/2025, às 10:59, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

**ANÁLIA EUGÊNIA MARINHO XAVIER DE MORAES**  
**MEMBRO DO LIODS**



Documento assinado eletronicamente por ANÁLIA EUGÊNIA MARINHO XAVIER DE MORAES em 20/10/2025, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

**MÁRIO CÉZAR DELGADO RÉGIS**  
**CHEFE DA SEÇÃO DE COMPRAS**



Documento assinado eletronicamente por MÁRIO CÉZAR DELGADO RÉGIS em 20/10/2025, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=2219684&crc=9EDEC707](https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2219684&crc=9EDEC707), informando, caso não preenchido, o código verificador **2219684** e o código CRC **9EDEC707**..